

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

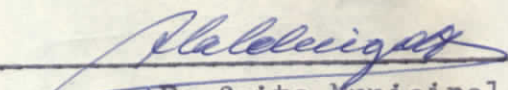
LEI Nº 1.039, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970.-  
Autoriza a Despesa com Material Permanente para o Serviço de Esgôto.

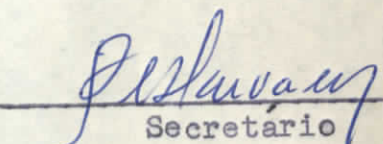
O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, considerando que a Câmara Municipal não deliberou no tempo hábil sobre o projeto de lei que versa sobre a matéria acima e tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM) nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a realizar a despesa com Material Permanente para o Serviço de Esgôto, na dotação 4.1.4.0.14.10, na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971).

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezembro de 1970 (mil novecentos e setenta).

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário